

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO - SAO  
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - COF  
**C O M I S S Ã O T É C N I C A C O N T Á B I L**  
**P o r t a r i a D G 3 2 / 2 0 2 2**



**OBJETO** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Terceirizados de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA MECÂNICA em todas as unidades do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, de forma continuada.

Vieram os autos para análise da qualificação econômico-financeira da empresa **ADRIANA M ALVES ME** - CNPJ: 37.190.335/0001-20, em conformidade com o Balanço Patrimonial apresentado pela referida empresa e o contido no item 9.2 do edital do Pregão Eletrônico nº033/2022.

Requisitos a analisar:

- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) - superiores a 1
- Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, **no caso dos itens acima igual ou inferior a 1;**
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, válida, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Da análise.

Foram encaminhados para análise apenas o Balanço Patrimonial, relativo ao exercício de 2021, e consulta de Certidão de Nada Consta de Falência.

Observando-se os valores apurados para os índices acima citados, concluímos que:

1. Os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral são superiores a 1, portanto atendem ao solicitado;
2. O demonstrativo contábil refere-se ao exercício de 2021, atendendo à legislação.
3. Apresentada certidão de falência/concordata, obtidas em 29/04/2022, Comarca de Fortaleza.

A análise econômico-financeira restou prejudicada dada a insuficiência de documentos que assegurem a continuidade dos procedimentos, não há como se afirmar o tempo de constituição da empresa, a rentabilidade anual, nem sua experiência econômica no

mercado. Não foi apresentada relação de contratos firmados com empresas públicas e privadas, vigentes, nem a Demonstração do Resultado do Exercício, bem como o livro contábil anual, constando termo de inicio e fechamento do exercício, onde podemos identificar os responsáveis pela empresa e pelos registros contábeis.

Ao Núcleo de Licitação para conhecimento e demais considerações.

Natal, 27 de junho de 2022.

Lindaci de Albuquerque M. da Silva  
Membro da Comissão Técnica Contábil - CTC